



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Amabilidade e Trabalho!

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1020 PG: 102

Data 02/06/22 a 11/1

LEI Nº 1.694/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

[Assinatura]
Rúbrica

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.007.954,74** (um milhão, sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.280	Roy.Educ.	157	707.954,74
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.280	Roy.Educ.	189	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.007.954,74

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei têm como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/1964**, e ficam à conta do **excesso de arrecadação** verificado até abril no exercício financeiro em curso, referente aos recursos dos **Royalties do Petróleo vinculado a Educação – Fonte 280**, cujo cálculo anexamos a esta.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Honestidade e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 0280-Royalties Vinculado a Educação-ATÉ ABRIL/2022

RECURSO	ORÇADO PI/2022	ARRECADADO ATÉ ABR/2022	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ATÉ ABR/22
Royat.Educ.-280	R\$ 35.000,00	R\$ 1.042.954,74	R\$ 1.007.954,74
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ ABRIL/2022		R\$	R\$ 1.007.954,74

17.0788

Márcio Luiz Soares Longo
 Secretário Municipal de
 Administração e Planejamento